

Creative Commons Brasil

Documento de governança provisório

Neste acordo, estabelecemos breves regras de governança acordadas pelos fundadores do capítulo, que podem ser alteradas por consenso, e que devem também funcionar como um guia para novas e novos participantes.

Princípios gerais	1
Responsabilidades do Capítulo	2
Estrutura geral	2
Cargo: Representante do CC Brasil no GNC	3
Cargo: Coordenador do CC Brasil	3
Regras gerais de atuação do CC Brasil	4

Glossário:

CC: Creative Commons

CCGN: Creative Commons Global Network

GNC: Global Network Council

CCHQ: Creative Commons Headquarters

Documentos fundamentais:

[CC Global Strategy](#): estabelece os parâmetros gerais de funcionamento da rede global do Creative Commons

[Chapter Guidelines](#): regras gerais para funcionamento dos capítulos

[Role Description for Chapter Lead \(or Chapter Coordinator\) and GNC Representative](#): sobre os papéis do Coordenador do Capítulo e do Representante no GNC

[Global Network Membership Charter](#): direitos e responsabilidades dos Membros individuais e institucionais da rede. [Em Português](#).

[Código de Conduta](#)

Princípios gerais

Comprometemo-nos a ser receptivos, respeitosos uns com os outros, colaborar e compartilhar liderança e responsabilidade.

Trabalharemos ativamente para garantir que o capítulo esteja aberto a novas idéias e à participação de novas pessoas das diferentes partes do país, e que a estratégia de ações seja construída por consenso e de acordo com os Chapter Guidelines.

Responsabilidades do Capítulo

1. Executar atividades e fornecer suporte a projetos locais relacionados às temáticas e princípios CC.
2. Servir como contato e ponto de informações para perguntas sobre CC.
3. Representar a CCGN nas interações com governos e organizações.
4. Manter e atualizar um site específico do país.
5. Estabelecer consenso dos participantes sobre posições relacionadas à CCGN.
6. Relatar as realizações e manter o GNC informado sobre as atividades do Capítulo.
7. Eleger um Representante para o GNC e garantir que a pessoa cumpra ativamente essas responsabilidades.
8. Assegurar que as posições do CC Brasil estejam alinhadas com as posições globais das Plataformas quando elas existem, e, quando não existem, garantir que as posições tomadas pelo CC Brasil e seus Membros e outros participantes estejam alinhadas com a missão do CC e os seus objetivos gerais. Isso significa a coordenação com o CC e com o CCGN por meio do Coordenador e do Representante no GNC, quando as posições são incertas ou quando novas posições podem ser consideradas controversas.

Estrutura geral

O CC Brasil é formado por um Representante no Global Network Council, um Coordenador, Participantes membros brasileiros da CCGN (Individuais e Institucionais), Participantes não-membros e Coordenadores de área/temas específicos.

1. Um Representante no Global Network Council.
Escolha: De acordo com as Chapter Guidelines, Representante tem de ser um Membro Individual, mas todos os participantes do capítulo podem votar em quem será o Representante.
Haverá eleição periódica do Representante, em prazo a ser definido pelo GNC. O Representante pode reeleger-se apenas uma vez, mas pode se candidatar novamente após cumprido o período de um novo representante.
2. Um Coordenador, que servirá como principal ponto de contato do CC Brasil no país e com a sede do Creative Commons.
Escolha: o Coordenador tem de ser um Membro Individual, mas todos os participantes do capítulo podem votar em quem será o Coordenador.
Haverá eleição periódica do Coordenador, em prazo a ser definido pelo GNC. O Coordenador pode reeleger-se apenas uma vez, mas pode se candidatar novamente após cumprido o período de um novo coordenador.

3. Membros Individuais e Institucionais, aprovados pela CCGN. Os Membros contribuem para três aspectos principais do CC Brasil: (1) têm voto em questões relacionadas à estratégia do capítulo, no caso de ausência de consenso entre todos os participantes; (2) trabalham com os participantes do capítulo para planejar e executar projetos, e (3) orientam e apoiam os novos participantes.
4. Participantes não-membros: todas as pessoas que querem contribuir para o CC Brasil com ideias e trabalho voluntário, e que não são Membras da CCGN. Participantes trabalham nas plataformas e participam de todas as reuniões e canais de comunicação do Capítulo. Participantes poderão ter funções específicas por períodos determinados, conforme decidido na Assembleia Anual.
5. Coordenadores de Área / porta-vozes de temas específicos, tal como definido em conjunto na Assembleia Anual.

Em princípio, todas as pessoas envolvidas com o CC Brasil são voluntárias. É possível estabelecer remuneração a cargos específicos caso recursos sejam captados, o que deverá ser definido em reunião e de acordo com as regras de tomada de decisão, inclusive quanto aos valores.

Cargo: Representante do CC Brasil no GNC

1. Participar ativamente da estrutura internacional da CCGN, participando das reuniões do GNC e dando sua contribuição para o desenvolvimento da rede e seus objetivos.
2. Relatar as atividades e realizações do Capítulo ao GNC.

O Representante também é encorajado a:

1. Identificar oportunidades e prioridades para que a CCGN e seu Capítulo atuem ou intervenham em certas atividades.
2. Fornecer uma voz diversificada nos processos de tomada de decisão da Rede CC, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e as prioridades e decisões da rede estejam conectadas com as vozes e prioridades de diferentes regiões.
3. Contribuir para o crescimento da rede para além do capítulo, identificando oportunidades de crescimento, adicionando novos membros e desenvolvendo novos projetos, bem como identificando oportunidades de financiamento.

O cargo é limitado temporalmente, de acordo com período a ser definido pelo GNC.

Cargo: Coordenador do CC Brasil

1. Liderar a coordenação e gestão do Capítulo CC Brasil, em termos de governança e atividades.
2. Servir como o principal ponto de contato para o CC HQ, mantendo comunicação regular e em razoavelmente ágil.
3. Convocar e coordenar a Assembleia Anual e as demais reuniões, dando ampla publicidade à sua realização e aos seus resultados.

O Coordenador também é encorajado a:

1. Assegurar-se de que existam canais de comunicação eficazes em vigor para informar o público local sobre CC, em especial potenciais adotantes e a mídia.
2. Aproximar os novos participantes.
3. Ajudar a garantir que todos os que trabalham em nome do Capítulo cumpram os Chapter Guidelines e a Membership Charter, bem como outras políticas aplicáveis.
4. Trabalhar em prol do consenso em todo o Capítulo sempre que possível, ser inclusivo e respeitoso com todos que desejam colaborar produtivamente.
5. Garantir atualização regular do site do Capítulo.
6. Organizar e atribuir responsabilidades para lidar com tarefas específicas do Capítulo, como administração de sites.

O cargo é limitado temporalmente, de acordo com período a ser definido pelo GNC.

Regras gerais de atuação do CC Brasil

- a. **Comunicação:** o CC Brasil será organizado principalmente em torno do canal específico no Slack do Creative Commons, e por um grupo de Telegram.
- b. **Tomada de decisão:** as decisões serão tomadas prioritariamente por consenso. Se houver dificuldade na obtenção do consenso, a questão será votada pelos Membros Individuais e Institucionais. Em havendo conflito, a questão será levada ao GNC. Todos os participantes podem levar questões importantes nas reuniões, para decisão.
- c. **Informação sobre atividades:** todos os participantes concordam em informar aos demais, e principalmente ao Coordenador sobre suas atividades, tanto para fins de documentação e reporte ao GNC quanto para colaboração e apoio intracomunitário. O Coordenador definirá as formas de documentação das ações.
- d. **Reuniões:** ocorrerão ao menos uma vez por trimestre, chamadas pelo Coordenador, e serão abertas a todos os participantes. A pauta será elaborada pelo Coordenador. Todos os participantes serão avisados com antecedência, e o convite será disponibilizado ao público. As atas deverão ser disponibilizadas a todos os participantes do CC Brasil.
- e. **Assembleia Anual:** uma dessas reuniões será a Assembleia Anual, que servirá para definir os Coordenadores de Áreas, responsáveis por funções e, quando for o caso (ao fim do período a ser designado), realizar a eleição de Coordenador e Representante no GNC.
- f. **Regras para participação no CC Brasil:** qualquer pessoa pode passar a fazer parte do CC Brasil, dos canais de comunicação e das reuniões. Caso a pessoa aja de forma a descumprir o Charter e o Código de Conduta, os participantes poderão decidir pela sua exclusão do CC Brasil e

dos seus canais de comunicação. Em caso de conflito, os Membros decidirão, e, sendo impossível se chegar a uma solução, a questão será submetida ao GNC.

- g. Representação:** o Coordenador é a pessoa designada para realizar reuniões representando o Capítulo com órgãos do governo e universidades, bem como para firmar parcerias do CC Brasil com quaisquer organizações, e pode delegar essa função para outras pessoas, caso a caso. O objetivo é que não haja conflito de representações com esses órgãos. Os contatos devem ser documentados em arquivo compartilhado entre todos.
Todos os Membros Individuais e Institucionais podem se apresentar como representantes do CC Brasil em eventos, oficinas, mídia, etc
Todos os Participantes do CC Brasil podem livremente realizar projetos e atividades relacionadas ao Creative Commons, embora participantes não-membros não possam se afirmar *representantes* do CC Brasil para tal.
- h. Coordenadores de Áreas / porta-vozes:** Em relação a áreas específicas, os porta-vozes definidos anualmente nas reuniões serão os representantes do CC Brasil em relação àquele tema diante da mídia, e definirão com liberdade a estratégia do CC Brasil em relação aos temas, reportando sempre ao Coordenador. Os nomes e contatos desses Coordenadores de Área serão divulgados na página do CC Brasil.
- i. Conflito de interesses:** como o trabalho individual de muitos participantes do capítulo se sobrepõe ao trabalho Creative Commons, os membros devem estar cientes de quaisquer conflitos de interesses reais ou percebidos e devem ter clareza sobre quando estão trabalhando como parte do CC Brasil ou defendendo seus interesses individuais ou organizacionais. Quaisquer dúvidas sobre conflitos de interesse devem ser discutidas com o Coordenador ou abordadas nas reuniões.
- j. Código de conduta e diversidade:** a CCGN defende, promove e permite a abertura e o compartilhamento em todo o mundo. Este é um espaço aberto, seguro e inclusivo que promove o compartilhamento e a colaboração, independentemente da idade, deficiência, etnia, identidade e expressão de gênero, nível de experiência, nacionalidade, aparência pessoal, raça, religião ou identidade e orientação sexual. Todos os participantes do capítulo concordam em obedecer ao Código de Conduta do CC. Sobretudo, o capítulo se compromete com igualdade de gênero e de orientação sexual, bem como racial e regional, na escolha das posições a serem ocupadas.
- k. Captação de recursos:** a sede do Creative Commons (CCHQ) coordena os esforços de captação de recursos relacionados com o CC. Embora muitos participantes do Capítulo captem recursos para suas próprias organizações ou projetos em questões sobre licenciamento aberto, todas as captações de recursos centradas no CC Brasil ou em um de seus projetos devem passar por consulta e aprovação do Coordenador. Além disso, a participação no capítulo não traz nenhuma promessa de financiamento.
- l. Aconselhamento jurídico:** os participantes do CC Brasil não devem dar aconselhamento jurídico, porque, embora as licenças CC sejam ferramentas legais fornecidas ao público, nem o

Creative Commons nem o Capítulo CC Brasil fornecem aconselhamento legal ou serviços jurídicos a indivíduos ou organizações. Os participantes do capítulo podem compartilhar informações sobre as licenças e sobre a estrutura de projetos existentes usando licenças CC. No entanto, os participantes devem evitar dar conselhos específicos sobre a lei de direitos autorais e o uso de licenças Creative Commons. Uma maneira importante de preservar essa distinção é se concentrar em fornecer informações e exemplos generalizados, em vez de conselhos.

Atribuição de Coordenações e Funções / 2019

Coordenação local, e representante no Conselho: Mariana Valente

Outras funções

Obs: Esta tabela será atualizada nas reuniões ao longo de 2019.

Área	Coordenador(a) e contato	Período
OpenGLAM (instituições de memória)	Juliana Monteiro	
Projetos Wiki	Célio Costa	
REA/OER		
Ciência aberta		
Governo Aberto	Rodrigo Padula	
Reforma do direito autoral		
Comunicação, documentação e registro de atividades	Leonardo Foletto	